



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 54/2023

**O JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE QUILOMBO/SC,
EDUARDO FELIPE NARDELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO a situação vivenciada no Município de Quilombo e demais municípios que integram a Comarca, em decorrência dos alagamentos e enxurradas ocorridos entre os dias 01 e 02/11/2023;

CONSIDERANDO que intempérie atingiu vias públicas, estradas, residências e estabelecimentos comerciais, impedindo ou dificultando o tráfego na região;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 93 e 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos do foro judicial e extrajudicial desta Comarca no período de 3 a 7 de novembro de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas as audiências, os expedientes interno e externo, bem como o atendimento ao público, presencial e remoto.

Art. 3º Atos urgentes e audiências de custódia serão realizados preferencialmente por videoconferência.

Art. 4º Casos especiais serão avaliados individualmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Encaminhe-se cópia ao site do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-

Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Chapecó/SC e ao Ministério Público.

Quilombo - SC, 02 de novembro de 2023.

EUARDO FELIPE NARDELLI

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Nardelli, Diretor do Foro**, em 02/11/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7673329** e o código CRC **C19A7126**.

0014429-30.2023.8.24.0710

7673329v4